

ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE – COLABORADOR DA CONTRATADA

A <**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**>, doravante referida simplesmente como COLABORADOR, inscrita no CPF/CNPJ sob o número <**NÚMERO DO CPF/CNPJ**>, compromete-se a observar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE é a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas aos empregados, prepostos ou prestadores de serviço de empresas contratadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT17), para que possam desenvolver suas atividades institucionais.

Subcláusula Primeira - As estipulações constantes neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE se aplicam a toda e qualquer informação.

Subcláusula Segunda - O COLABORADOR reconhece que tem acesso a informações que pertencem ao TRT17, que devem ser tratadas como sigilosas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, contendo nela ou não a expressão "CONFIDENCIAL".

Subcláusula Primeira - O termo "Informação" abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, senhas, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, projetos, outras informações técnicas, jurídicas,

financeiras ou comerciais, entre outras a que venha o COLABORADOR ter acesso durante ou em razão da execução de suas atividades profissionais.

Subcláusula Segunda - Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o COLABORADOR deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal do TRT17, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do TRT17 poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

I - sejam comprovadamente de conhecimento público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão do COLABORADOR;

II - já esteja em poder do COLABORADOR, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que o COLABORADOR possa comprovar referido fato; ou

III - tenha sido comprovada e legitimamente recebida de terceiros, contanto que o COLABORADOR possa comprovar referido fato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O COLABORADOR se obriga a manter sigilo de toda e qualquer informação definida como confidencial neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, utilizando-as exclusivamente no desempenho de suas atividades profissionais enquanto contratado.

Subcláusula Primeira - Compromete-se, ainda, o COLABORADOR a não revelar, reproduzir ou utilizar, em hipótese alguma, as informações referidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE como confidenciais, ressalvadas situações previstas neste documento.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento de qualquer cláusula deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE acarretará as responsabilidades civil, criminal e administrativa, conforme previsto na legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Tendo em vista o princípio da boa-fé objetiva, permanecem em vigor os deveres de sigilo e de não utilização das informações, tratados no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, após o término do vínculo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pelo TRT17.

Por estar de acordo, o COLABORADOR firma o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, lavrando em duas vias de igual teor e forma.

Vitória, ____ de _____ de 20____.

Nome:

Cargo / Função:

Empresa: